



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAMPINAS-LESTE

EDITAL de INSCRIÇÃO para o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES - PEP 2018

O Dirigente Regional de Ensino Região Campinas Leste, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes não efetivos interessados em atuar nas classes em funcionamento dentro da UNIDADE PRISIONAL “Penitenciária Feminina de Campinas”, vinculada à EE Sebastião Ramos Nogueira, no Programa de Educação nas Prisões – PEP, com o objetivo de assegurar a oferta de escolarização de Ensino Fundamental e Médio para Jovens e Adultos reclusos neste estabelecimento penal, nos termos da Resolução SE 72/16, Decreto 57238/2011, Resolução CNE 02/10, Resolução Conjunta SE/SAP 2 de 30/12/2016.

1- Do Período de Inscrição:

- De 12 a 15/12/2017.
- Das 8:30 h às 11:30 h e 13:30 h às 16:00 h
- Local: Diretoria de Ensino Campinas Leste, R. Rafael Sampaio, 485 – Vila Rossi/Campinas.

2- Requisitos para a Inscrição:

- Docente em situação de adido;
- Docente ocupante de função-atividade, cumprindo 12 horas semanais de permanência;
- Docente Contratado nos termos da Lei Complementar 1.093/2009;
- Estar inscrito para o processo regular de Atribuição de Classes/Aulas-2018 na Diretoria Ensino Campinas Leste;

3- Documentos para inscrição:

- RG e CPF (original e cópia);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena (original e cópia);
- Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas - 2018 (impresso no endereço <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>)
- Comprovante de tempo de docência na Educação Prisional para pessoas privadas de liberdade (data base até 30/06/2017) – fornecido pela Escola Vinculadora;
- Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2017, fornecida pelo diretor da escola;
- Ficha de Avaliação de Desempenho junto ao Programa de Educação nas Prisões onde atuou em 2017 (se for o caso);
- Projeto com Proposta de Trabalho a ser desenvolvido no Programa de Educação nas Prisões (a ser entregue por todos os candidatos no ato da inscrição), contendo no mínimo: justificativa, objetivos, ações, avaliação.

4- Do processo seletivo:

Será contabilizado na pontuação:

a) Pontuação obtida no processo de Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2018.

b) Experiência em docência em unidades prisionais:

- Tempo de docência na Educação Prisional para pessoas privadas de liberdade, contado até a data base de 30/06/2017, expedido pela Escola Vinculadora (contagem de 0,005 por dia, até o limite de 2 pontos).

c) Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2013 a 30/06/2016, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

1.1) Sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;

1.2) Com registro de até 06 abonos de falta: 3(três) pontos;

1.3) Com registro de 07 até 12 abonos de falta: 1(um) ponto;

1.4) Com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, Médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto

d) Projeto com Proposta de Trabalho a ser desenvolvido no Programa de Educação nas Prisões (a ser entregue por todos os candidatos no ato da inscrição), contendo no mínimo: justificativa, objetivos, ações, avaliação: até 10 (dez) pontos;

e) Entrevista para os candidatos novos no projeto, que será na sede da DE, em dia e horário a ser divulgado: até 10 (dez) pontos.

5- Da Classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida de acordo com os critérios do item 4 deste edital, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

Observação: Para desempate será aplicado o contido na Res. SE 72/16. A classificação final dos candidatos será publicada no site <http://decampinasleste.edunet.sp.gov.br> e na sede da D.E. Campinas Leste.

6- Processo de Atribuição de aulas:

a) as aulas previstas nas matrizes curriculares das classes em funcionamento nos estabelecimentos penais serão atribuídas por área do conhecimento, pelo diretor da Unidade Escolar vinculadora, ao professor que:

1 - tenha efetuado inscrição no processo regular anual de atribuição de classes e aulas;

2 - tenha sido credenciado e aprovado em processo seletivo realizado pela Diretoria de Ensino, na entrevista;

3 - apresentar perfil que atenda aos seguintes requisitos:

- conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
- possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

b) à exceção de Educação Física, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessa disciplina, em observância à legislação pertinente, as aulas deverão ser atribuídas por área de conhecimento, preferencialmente a professor portador de diploma de licenciatura plena em:

1. Letras, para as áreas de Linguagens, no ensino fundamental e médio, que ficará responsável pela docência dos demais conteúdos dessas áreas, exceto de Educação Física;

2. Matemática, para a área de Matemática;

3. Ciências Físicas e Biológicas, para a área de Ciências da Natureza no ensino fundamental, e em Física ou em Química, para a área de Ciências da Natureza no ensino médio;

4. História ou Geografia, para a área de Ciências Humanas no ensino fundamental, e em História, para a área de Ciências Humanas no ensino médio.

7) Da unidade prisional e escola vinculadora:

- UNIDADE PRISIONAL “Penitenciária Feminina de Campinas”, vinculada á EE Sebastião Ramos Nogueira.

8) Disposições Finais:

- Os docentes que atuaram no Programa Educação nas Prisões em 2017 só poderão efetuar sua inscrição se a sua avaliação de desempenho for considerada satisfatória, tendo correspondido às características do perfil necessário ao exercício da docência, avaliação realizada pela Direção da escola vinculadora e Instituição Prisional;
- A avaliação realizada pela gestão da unidade escolar vinculadora juntamente com o diretor responsável pela área educacional no estabelecimento penal, será submetida à Comissão de Avaliação Docente, ocorrerá com periodicidade trimestral, baseada no diálogo com o professor, e disporá sobre o seu desempenho no desenvolvimento do trabalho pedagógico: conhecimento das especificidades do trabalho pedagógico desenvolvido pelo docente junto aos jovens e adultos em situação de privação de liberdade, em especial na utilização de metodologias flexíveis; tempo disponibilizado de experiência em classes escolares no sistema prisional e a qualidade do trabalho nela desenvolvido.
- A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo de atribuição e contratação;
- A educação básica, de que trata este edital, será implementada mediante projeto pedagógico próprio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, de modo a atender a multiplicidade de perfis, interesses e itinerários escolares da clientela;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Vinculadora, pelo Supervisor de Ensino desta U.E. e pela Comissão de Atribuição de Aulas;
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Campinas, 11 de dezembro de 2017.

Nivaldo Vicente
RG 19.124.239-1
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAMPINAS-LESTE

Anexo A

Papel timbrado da escola

INSCRIÇÃO PARA P.E.P. 2018

Declaração de experiência docente no programa

(expedida pela EE vinculadora, no caso de docentes que já tenham atuado no projeto)

Declaração

A Direção da EE _____, Diretoria de Ensino Campinas Leste, município de Campinas, declara, para fins de inscrição para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas no P.E.P, que (nome do docente)

RG _____ situação funcional/ categoria ____ licenciado em _____ conta até 30/06/2017 com _____ dias trabalhados junto ao P.E.P. Unidade _____

Campinas, ____ de _____ de 2017

Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola Vinculadora

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAMPINAS-LESTE

FICHA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DOCENTE NO PEP 2017

NOME:		RG.
E.E.		
Critérios <i>(assinalar sim ou não para cada item avaliado)</i>		Atende
conhece a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais		
sabe utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos		
é assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos		
tem disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;		
possui conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação		

CAMPINAS/...../2017

Assinatura do gestor da unidade escolar vinculadora

Assinatura do Diretor responsável pela área educacional no estabelecimento penal

Assinatura dos membros da Comissão de Avaliação Docente